

RELATÓRIO

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Referente aos autos nº 0017464-33.2021.8.16.0017, de Recuperação Judicial movidos pelo **Grupo HC de Maringá**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Maringá, estado do Paraná.

Competência: **maio | 2024**



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO	3
i. Reestruturação dos Créditos Trabalhistas – Classe I.....	4
ii. Reestruturação dos Créditos Quirografários – Classe III	4
iii. Reestruturação dos Créditos de ME/EPP – Classe IV	5
iv. Da proposta formulada a credor colaborador e aderente.....	5
3. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ.....	5
4. INFORMAÇÕES A RESPEITO DO DEPÓSITO JUDICIAL DOS CRÉDITOS VENCIDOS E EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PRJ	9
5. CONCLUSÃO.....	11

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) do Grupo Hospital do Câncer de Maringá, com fundamento no art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/2005 (“LREF”).

O objetivo deste relatório é apresentar a todos os interessados informações a respeito do cumprimento do PRJ, considerando a fase executória da presente recuperação judicial.

Assim, o presente relatório abordará, sinteticamente, as condições de pagamento previstas no PRJ homologado, além de informações a respeito dos pagamentos lá estabelecidos, com base nos comprovantes de pagamento franqueados pelas Recuperandas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO

A proposta de pagamento prevista no PRJ para pagamento das classes I, III e IV, e aos credores colaboradores e não sujeitos aderentes, homologada por este d. Juízo, encontra-se resumida nos quadros subsequentes.



i. Reestruturação dos Créditos Trabalhistas – Classe I

Característica do Crédito Trabalhista	Atualização	Parcela	Data pagamento
Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos.¹	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até Data de Início do Cumprimento do Plano.	-	Parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, desde a data do pedido de RJ (01/09/2021) até Data de Início do Cumprimento do Plano.	Pagamento em 12 parcelas iguais e sucessivas.	25º dia útil, contado a partir da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Créditos Trabalhistas Controvertidos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Na forma estabelecida aos Créditos Trabalhistas Incontroversos.	Terão início somente após a habilitação de crédito por incidente aos autos de Recuperação Judicial, quando do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

ii. Reestruturação dos Créditos Quirografários – Classe III

Característica do		Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Crédito	Deságio				
Entrada de R\$3.000,00²	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação	01 parcela	Sem carência	No 25º dia do mês seguinte ao da Decisão Judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial

¹ Condição que atende ao disposto no art. 54, §1º, da LREF.

² Clsse III: Para valores a receber até R\$3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Saldo remanescente aos R\$3.000,00	85%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	Pagamento em 204 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 25º dia do mês seguinte ao término da carência
---	-----	--	--	---	---

iii. *Reestruturação dos Créditos de ME/EPP – Classe IV*

Característica do Crédito ME/EPP	Deságio	Atualização	Parcela	Carência	Data pagamento
Entrada de R\$3.000,00³	Sem deságio	Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	01 parcela	Sem carência	No 25º dia do mês seguinte ao da decisão homologatória do PRJ
Saldo remanescente aos R\$3.000,00	85%	O valor desagiado será acrescido de Juros de 1% a.a. e correção pela TR, a partir da decisão de homologação até o pagamento integral	Pagamento em 144 parcelas mensais, iguais e sucessivas	36 meses de carência a contar da decisão homologatória do PRJ	No 25º dia do mês seguinte ao término da carência

iv. *Da proposta formulada a credor colaborador e aderente*

Característica do Crédito	Deságio	Atualização	Prazo para Pagamento	Carência	Data pagamento
Credor colaborador⁴	Eliminação de até 100%	-	144 meses (12 anos)	Sem carência	-
Credor não sujeito aderente	60%	-	168 meses (14 anos)	24 meses	-

³ Classe IV: Para valores a receber até R\$3.000,00 e, os que excederem tal quantia, terão entrada de R\$3.000,00, com os mesmos parâmetros de pagamento.

⁴ Condições cf. Item 8.4.1, fl. 21 do PRJ: (a) manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, e apoiar a aprovação do plano de recuperação judicial; (b) concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso; (c) pactuarem ou tiverem pactuado desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e durante o seu curso, o aditamento de quaisquer, ou seja, no mínimo um, de seus créditos que possuam garantias prestadas por terceiros.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

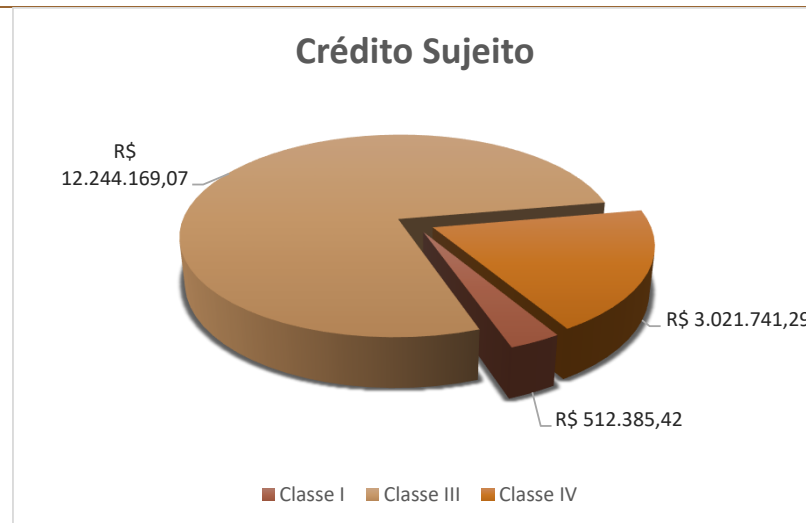
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



3. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Inicialmente, cumpre demonstrar a composição do passivo sujeito, considerando o *judgamento*, até então, das impugnações de crédito ajuizadas.

Para tanto, rememora-se que, além dos créditos não sujeitos, como ocorre, v.g., com o Banco Bradesco, as Recuperandas possuem créditos alocados nas classes I, III e IV, conforme gráfico ilustrativo ao lado acostado.



Considerando a data da prolação da r. decisão concessiva da recuperação judicial de 22.08.2023, os pagamentos dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, previstos no art. 54, §1º, da LREF, deveriam ter ocorrido aos 21.09.2023 e os atinentes às classes I (incontroversos), III (entrada de R\$3.000,00) e IV (entrada de R\$3.000,00), aos 25.09.2023, nos termos do PRJ.

Segundo informações fornecidas pelas Recuperandas, documentadas por meio de comprovantes de pagamentos apresentados, aos 27.05.2024 foram realizados os pagamentos dos credores que procederam com a adequada indicação dos dados bancários, nos termos dos itens 3.1.4 e 10.5 do PRJ homologado, sendo eles:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Classe	Subclasse	Credor	Crédito listado	Data do último pagamento	Valor pago no mês de maio/24	Saldo desagiado remanescente sem correção
Classe I	Créditos Trabalhistas Incontroversos	EDITE ANDRADE	R\$ 10.625,49	27.05.2024	R\$ 932,33	R\$ 2.234,49
		JOYCE LUANA DA SILVA	R\$ 2.101,76	27.05.2024	R\$ 1.659,77	R\$ 441,99
		COAPLAN SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$205.132,52	27.05.2024	R\$ 17.999,37	R\$ 25.138,82
		LOURDES ALVES BARBOSA	R\$ 1.449,51	27.05.2024	R\$ 127,19	R\$ 173,34
		VALMIR CARLOS GUIDO	R\$ 11.486,23	27.05.2024	R\$ 1.007,86	R\$ 1.404,18
		ANA PAULA BILISKI	R\$ 19.445,19	27.05.2024	R\$ 9.105,19	R\$ 4.089,21
Classe III	Entrada de R\$3.000,00	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 2.320,00	27.05.2024	R\$ 2.353,70	R\$ 0,00
		BANCO DAYCOVAL S. A	R\$ 518.499,71	06.06.024	R\$ 3.000,00	R\$ 77.324,96
		Z3 HOSPITALAR LTDA EPP***	R\$ 26.649,98	27.05.2024	R\$ 1.110,41	R\$ 22.208,34
Classe IV	Entrada de R\$3.000,00	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES*	R\$152.870,52	27.05.2024	R\$ 4.129,40	R\$ 118.140,92
		MHOR ZAGO E CIA LTDA**	R\$ 15.209,36	27.05.2024	R\$ 633,72	R\$ 12.674,48

* O Credor Cavalli firmou contrato de credor financiador, sendo que o pagamento do seu crédito ficou estabelecido da seguinte forma: R\$ 5.000,00 após aprovação do PRJ, R\$ 5.000,00 45 dias após a assinatura da minuta, saldo remanescente dividido em 36 parcelas, corrigido nos termos do PRJ, obrigando-se ao fornecimento contínuo de produtos.

** O Credor MHOR Zago firmou contrato de credor financiador, sendo que o pagamento do seu crédito ficou estabelecido da seguinte forma: valor relacionado de R\$15.209,36 dividido em 24 parcelas mensais, no valor de R\$633,72, sem deságio, sem carência, com primeiro pagamento aos 26.02.2024 e os subsequentes no 25º de cada mês, obrigando-se, no entanto, ao fornecimento contínuo de produtos.

*** O Credor Z3 Hospitalar firmou contrato de credor financiador, sendo que o pagamento do seu crédito ficou estabelecido da seguinte forma: valor relacionado de R\$26.649,98 dividido em 24 parcelas mensais, no valor de R\$1.110,41, sem deságio, sem carência, com primeiro pagamento aos 26.02.2024 e os subsequentes no 25º de cada mês, obrigando-se, no entanto, ao fornecimento contínuo de produtos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

7



Em um cenário macro, o resumo dos pagamentos pode ser visualizado na seguinte tabela:

Classe	Subclasse	Valor da classe	Valor com deságio	Valor sem deságio	Data de início dos pagamentos, segundo PRJ	Data do último pgto realizado	Valor total pago até março/24	Saldo remanescente da classe sem correção
Classe I	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial e vencidos até 03 meses antes da data do pedido de RJ, até o limite de 5 salários-mínimos	R\$ 512.385,42			21.09.2023	-	R\$ 197.619,94	R\$ 314.765,48
	Créditos Trabalhistas Incontroversos				25.09.2023	27.05.2024		
	Créditos Trabalhistas Controvertidos				A depender do julgamento*	-		
Classe III	Entrada de R\$3.000,00	R\$ 12.244.169,07	R\$ 1.774.319,37	R\$ 415.373,27	25.09.2023	27.05.2024	R\$ 102.104,50	R\$ 2.090.588,14
	Saldo remanescente aos R\$3.000,00				após carência*	-	-	
Classe IV	Entrada de R\$3.000,00	R\$ 3.021.741,29	R\$ 400.333,47	R\$ 352.851,48	25.09.2023	27.05.2024	R\$ 92.075,41	R\$ 661.109,54
	Saldo remanescente aos R\$3.000,00				após carência*	-	-	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



4. INFORMAÇÕES A RESPEITO DO DEPÓSITO JUDICIAL DOS CRÉDITOS VENCIDOS E EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PRJ

Tópico inaugurado em cumprimento à r. decisão de ev. 2096

Por ocasião da r. decisão de ev. 2096, este d. Juízo determinou às Recuperandas que realizassem o depósito judicial de todos as obrigações vencidas no prazo de 05 dias, e que implementassem esta rotina nos demais pagamentos vincendos, nas hipóteses em que o credor não tenha indicado seus dados bancários para pagamento. Por fim, determinou à Administração Judicial que se certificasse a respeito do cumprimento da referida determinação e que, nos próximos relatórios, destacasse eventual descumprimento do PRJ.

No que toca ao depósito judicial, não foi identificado qualquer vinculação a estes autos que aponte para o cumprimento da medida. Tal fato é corroborado a partir da oposição de embargos declaratórios pelas Recuperandas, ao ev. 2133, por meio do qual buscam, dentre outras coisas, a ratificação da cláusula 9.3 do PRJ, que dispõe a respeito da necessidade de indicação de conta bancária pelo credor a fim de que os pagamentos sejam realizados, sustentando, para tanto, a preclusão da r. decisão concessiva. Referido recurso comportou pedido de atribuição de efeito suspensivo, que, ao tempo da apresentação do presente relatório, não foi apreciado.

No mais, notamos que ao ev. 2125, o Banco Daycoval comprovou ter indicado os dados bancários para a Recuperanda no dia 24.05.2024, de modo que o pagamento da entrada de R\$3.000,00 deveria ter ocorrido aos 27.05.2024 (primeiro dia útil subsequente ao 25º dia do mês, cf. os termos do PRJ).

Todavia, referido credor não constou no rol dos credores pagos na data prevista, tendo a compensação registrada aos 06.06.2024, conforme imagem abaixo. Ao questionarmos as Recuperandas sobre esse ocorrido, fomos informados que: "o pagamento foi solicitado no dia 24/05 e

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



validado pelo jurídico no dia 28/05, fomos orientados a realizar o pagamento o quanto antes visto que o credor apontou a conta no dia anterior ao pagamento da RJ.”

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

06/06/2024 **COMPROVANTE DE TED** 16:19:06

Nº Agendamento: 55090099
Data do Agendamento: 06/06/2024
Agendado para: 06/06/2024
Finalidade: 10-CRÉDITO EM CONTA
Valor: R\$ 3.000,00

Remetente:
Cooperativa: 4340
Conta: 220.983-7
Nome: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA
CPF/CNPJ: 78.189.537/0001-39

Favorecido:
Banco: 707-BCO DAYCOVAL S.A
ISPB: 62232889
Agência: 0001-SAO PAULO
Conta: 1.600-6
Tipo da Conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: Banco Daycoval
CPF/CNPJ: 62.232.889/0001-90

Autenticação: E4795C67-AF92-4C44-9959-4C968829B7FE
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Assim, embora o pagamento tenha sido efetuado, não se perde de vista que ocorreu após a data devida, configurado um evento de descumprimento do PRJ, que não pôde deixar de ser observado a partir deste relatório, sendo comunicado, nesta oportunidade, em cumprimento ao disposto no art. 22, II, e da LREF.

5. CONCLUSÃO

Sendo o que tinha a relatar, permanecemos à disposição de todos os interessados.

Maringá/PR, 7 de junho de 2024.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.93

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

